ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.134/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "JORNALISTA QUINCAS DE ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Via sem denominação, do centro, que inicia na Praça Chiquito Furtado e termina na confluência das Ruas / Barão de Suassui, Dayrell de Lima, Cefisa Vianna, Coronel Artur Nascimento denominar-se-á "Jornalista Quincas de Almeida".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, porta nto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 de NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal